# Prefeitura Municipal de Santarém

Praça Barão de Santarém, 41 — CEP. 68.100
SANTARÉM — PARÁ

**LEI Nº 13.686, DE 26 DE JUNHO DE 1991.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CR$-368.086.070,00 (TREZENTOS E SESSENTA E OITO MILHÕES, OITENTA E SEIS MIL E SETENTA CUZEIROS) PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÃO EM INFRA-ESTRUTURA URBANA BÁSICA-PROBASE.**

O Doutor Ronan Manuel Liberal Lira, Prefeito Municipal de Santarém, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc., faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele sanciona, para que produza os efeitos, a seguinte Lei.

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, o crédito especial no valor de Cr$-368.086.070,00(trezentos e sessenta e oito milhões, oitenta e seis mil e setenta cruzeiros), para atender a execução do Programa de Ação em Infra-Estrutura Urbana Básica-PROBASE.

Artigo 2º. Os recursos para fazerem face ao presente crédito correrão à conta de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, para o Programa de Ação em Infra-Estrutura Urbana Básica-PROBASE, conforme os termos do Artigo 43, parágrafo 1º da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em vinte e seis de junho de mil novecentos e noventa e um.

DR. RONAN MANUEL LIBERAL LIRA
Prefeito Municipal

OSVALDO DE ANDRADE FIGUEIRA
Secretário de Governo

Publicada nesta Secretaria aos vinte e seis dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e um.

DR. ANTONIO REBELO
Secretário Municipal de Administração